



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, EXTINGUE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Assessor Legislativo CC-2 e de Assessor de Imprensa CC-4.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 10 de janeiro de 2025.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de janeiro de 2025.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finança